



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 554, de 30 de Abril de 1975

Concede isenção de impostos e taxas municipais à BOMBIX - BOMBONATTI INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA., por mais três anos.

O Dr. ANTONIO COMDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando que a lei nº 770, de 05 de novembro de 1969 estabeleceu novos tetos para concessão de isenções às indústrias que se estabelecerem no município ou aumentarem seu capital social;

-considerando o aumento do capital social da BOMBIX BOMBONATTI, INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA., de Cr\$..... Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 400.000,00;

-considerando que a mesma empresa já gozou anteriormente, 10 (dez) anos de isenção, sendo 5 (cinco) anos sob a denominação de HUGO BOMBONATTI-INDUSTRIA DE FIAÇÃO E TORÇÃO; e mais 5 (cinco) anos sob a denominação atual, no período de janeiro de 1970 até 31 de dezembro de 1974;


DECRETA

Artigo 1º- Fica concedida à BOMBIX BOMBONATTI, INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA. isenção de impostos e taxas municipais por mais 3 (três) anos, a partir de janeiro de 1975.

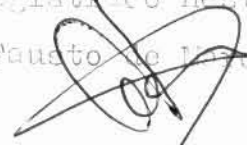
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1975.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de abril de 1975


Antonio Comdi
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Lencastre-Diretor Div. Adm.